



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DECRETO N.º 067/99

“Estabelece horário Especial de funcionamento dos estabelecimentos Comerciais no período Natalino.”

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica Decretado Horário Especial de Funcionamento dos estabelecimentos Comerciais no período Natalino, compreendendo do dia 11 a 23/12/99, das 08:00 às 22:00 horas.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT., 19 de Novembro de 1999.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
PREFEITA MUNICIPAL